



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA/MG**, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 1008/2026, que institui o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Cipotânea, e na Resolução nº 02/2026, que regulamenta o referido Programa, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de estudantes regularmente matriculados no curso superior de Direito, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso superior de Direito, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos competentes, para realização de estágio não obrigatório junto à Câmara Municipal de Cipotânea/MG.

1.2. O estágio constitui ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, destinado à complementação do ensino e da aprendizagem, à integração entre teoria e prática, ao desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e ao aprimoramento da formação acadêmica do estudante.

1.3. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, desde que observados os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela legislação municipal aplicável.

1.4. As atividades atribuídas ao estagiário deverão guardar compatibilidade com sua formação acadêmica e serão desenvolvidas sob orientação e supervisão de profissional habilitado, nos termos da regulamentação municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga para estágio de nível superior na área de Direito**, bem como à formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade deste Edital.

2.2. A classificação no processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, à necessidade administrativa da Câmara Municipal, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento das exigências legais para formalização do estágio.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do Processo Seletivo o estudante que atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 1.008/2026 e na regulamentação do Programa de Estágio.

I – estiver regularmente matriculado no curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelos órgãos competentes;

II – possuir frequência regular perante a instituição de ensino;

III – possuir disponibilidade para cumprimento da jornada de estágio estabelecida pela Câmara Municipal, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

IV – possuir disponibilidade para o desenvolvimento presencial das atividades na sede da Câmara Municipal de Cipotânea;

V – apresentar toda a documentação exigida neste Edital;

VI – preencher os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.788/2008, na legislação municipal e na regulamentação do Programa de Estágio.

3.2. A Câmara Municipal de Cipotânea/MG realizará o tratamento dos dados pessoais dos candidatos exclusivamente para fins de inscrição, seleção, classificação, convocação, formalização e acompanhamento do estágio,



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

observados os princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3.3. Os dados pessoais serão tratados na medida necessária ao cumprimento das obrigações legais e administrativas relacionadas ao processo seletivo e à execução do estágio.

3.4. A divulgação dos resultados observará os princípios da publicidade e transparência, limitando-se aos dados necessários à identificação dos candidatos e à classificação, resguardados os dados pessoais protegidos por lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/09/2026 a 10/10/2026, mediante entrega da documentação na sede da Câmara Municipal de Cipotânea, situada na Rua Coronel Moreira, nº 410, Centro, Cipotânea/MG, no horário de 9:00h às 15:00h.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

II – documento oficial de identificação com fotografia;

III – CPF;

IV – comprovante de residência;

V – currículo atualizado;

VI – declaração ou comprovante de matrícula atualizado, emitido pela instituição de ensino;

VII – histórico escolar atualizado, contendo as disciplinas cursadas, períodos/semestres concluídos e rendimento acadêmico;

VIII – documento emitido pela instituição de ensino que permita identificar o período ou semestre em que o estudante se encontra regularmente matriculado, caso essa informação não conste dos documentos anteriores.

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000
camaramunicipaldecipotanea@gmail.com
Telefone: (32) 3348-1306



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

IX. Declaração de autorização e ciência de os dados pessoais do candidato serão tratados pela Câmara Municipal exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo seletivo e eventual estágio, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

4.3. Não será admitida complementação de documentos após o encerramento das inscrições, ressalvada diligência promovida pela Câmara exclusivamente para esclarecimento de informação constante da documentação tempestivamente apresentada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

5.2. A análise será realizada por Comissão designada pela Presidência da Câmara Municipal.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – PRIMEIRO CRITÉRIO: MAIOR AVANÇO NO CURSO DE DIREITO, tendo preferência o estudante que estiver cursando o período ou semestre mais avançado da graduação;

II – SEGUNDO CRITÉRIO: maior percentual de carga horária obrigatória do curso já integralizada, quando essa informação puder ser comprovada mediante histórico escolar ou declaração expedida pela instituição de ensino;

III – TERCEIRO CRITÉRIO: maior rendimento acadêmico global, considerada a média geral constante do histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino;

IV – QUARTO CRITÉRIO: maior idade, havendo empate, o desempate ocorrerá mediante sorteio público a ser realizado pela Câmara em data, horário e local, previamente divulgados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

5.4. Para aplicação do critério previsto no inciso I, será considerado o período ou semestre em que o candidato estiver regularmente matriculado na data de encerramento das inscrições, mediante comprovação documental expedida pela instituição de ensino.

5.5. Caso as instituições de ensino adotem sistemas acadêmicos distintos, tais como regime anual, semestral, modular ou outra forma de organização curricular, a Comissão poderá realizar a equivalência necessária, considerando prioritariamente o percentual de integralização da carga horária obrigatória do curso, de maneira a assegurar tratamento isonômico entre os candidatos.

5.6. Não serão atribuídas pontuações ou preferências baseadas em critérios subjetivos, devendo toda classificação encontrar respaldo na documentação apresentada pelo candidato.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado no Portal da Transparência e/ou sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no quadro de avisos de sua sede, contendo a relação dos candidatos em ordem de classificação.

6.2. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado de sua publicação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência da Câmara Municipal.

6.3. Decididos os recursos, será publicado o resultado definitivo e a classificação final.

6.4. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. O candidato classificado será convocado de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

7.2. O candidato convocado deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar expressamente seu interesse na vaga e apresentar os documentos complementares exigidos pela Câmara Municipal.

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000

camaramunicipaldecipotanea@gmail.com

Telefone: (32) 3348-1306



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

7.3. Após a convocação e manifestação de interesse, caberá ao estudante selecionado procurar sua instituição de ensino superior e adotar, junto a ela, todas as providências administrativas e acadêmicas necessárias à viabilização do estágio, inclusive apresentar os documentos e informações solicitados para formalização de convênio, acordo de cooperação ou instrumento congênere com a Câmara Municipal.

7.4. A celebração do convênio, acordo de cooperação ou instrumento congênere será formalizada entre a Câmara Municipal e a instituição de ensino, observadas as exigências de ambas as instituições e a legislação aplicável.

7.5. A efetiva admissão do estudante ficará condicionada à celebração do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o estudante, a instituição de ensino e a Câmara Municipal, bem como à apresentação de toda a documentação legalmente exigida.

7.6. A impossibilidade de formalização do estágio perante a instituição de ensino, inclusive por ausência de convênio ou de outro instrumento exigido pela instituição, impedirá o início das atividades do candidato.

7.7. Caso o candidato convocado não adote as providências que lhe competem no prazo fixado e formalmente comunicado pela Câmara Municipal e não apresente a documentação exigida ou não seja possível formalizar o estágio por circunstância a ele imputável, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

8. DA JORNADA DE ESTÁGIO

8.1. A jornada será de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário das atividades acadêmicas do estudante.

8.2. A distribuição da jornada diária será definida pela Câmara Municipal, considerada a necessidade do serviço e a compatibilidade com o horário acadêmico do estagiário.

8.3. Nos períodos de avaliação acadêmica, a jornada será reduzida em pelo menos 50% (cinquenta por cento), nos períodos de avaliação acadêmica, mediante comprovação das respectivas datas perante a Câmara Municipal."

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000

camaramunicipaldecipotanea@gmail.com

Telefone: (32) 3348-1306



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

9. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

9.1. O estudante selecionado fará jus à bolsa-estágio mensal no valor de R\$400,00(quatrocentos reais), fará jus também, ao auxílio-transporte no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais, nos termos do artigo 12 da Resolução 02/2026, observadas a legislação municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas pela Câmara Municipal.

9.2. Poderá ser concedido auxílio-transporte, quando preenchidas as condições estabelecidas na regulamentação do Programa de Estágio.

9.3. A bolsa-estágio não possui natureza salarial e não caracteriza vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

10. DA SUPERVISÃO E DAS ATIVIDADES

10.1. O estagiário será acompanhado por supervisor designado pela Câmara Municipal, com habilitação compatível com a área do estágio.

10.2. Compete ao supervisor orientar as atividades, acompanhar a execução do plano de estágio, realizar as avaliações cabíveis e atestar a frequência do estudante, observada a regulamentação vigente.

10.3. As atividades atribuídas ao estudante deverão possuir caráter educativo e guardar pertinência com a formação acadêmica em Direito, vedada sua utilização para substituição de servidor ou exercício autônomo de atribuições privativas de cargo público.

10.4. O estágio contará também com acompanhamento de professor orientador indicado pela instituição de ensino, nos termos do art. 7º, III, da Lei Federal nº 11.788/2008.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, limitando-se ao prazo máximo de 24(vinte quatro) meses, mediante ato fundamentado da Presidência da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

11.2. Durante o período de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para vagas que venham a surgir, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa.

12. DO RECESSO

12.1 "É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente durante as férias escolares, sendo o período remunerado quando houver percepção de bolsa-estágio, observado o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008. Nos estágios com duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido proporcionalmente.

13. SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

13.1. A Câmara Municipal providenciará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice deverá ser compatível com os valores de mercado, nos termos do art. 9º, IV, da Lei Federal nº 11.788/2008.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. A inexatidão das informações prestadas ou a apresentação de documento falso ou irregular poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo ou, caso já iniciado o estágio, seu desligamento, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

14.3. O candidato deverá manter seus dados de contato atualizados durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

14.4. A convocação será realizada pelos meios indicados neste Edital, competindo ao candidato acompanhar as publicações oficiais.

14.5. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura direito à imediata admissão, constituindo expectativa de convocação segundo a ordem classificatória, disponibilidade de vagas e interesse administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência e/ou Mesa Diretora da Câmara Municipal, observadas a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº 1008/2026 e a Resolução nº 02/2026.

14.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 09 de setembro de 2026.

DIVANIL DOS SANTOS
MOREIRA:0670209660
7

Assinado de forma digital por
DIVANIL DOS SANTOS
MOREIRA:06702096607
Dados: 2026.09.09 13:19:21
-03'00'

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO – CURSO DE DIREITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

Documento de identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

Instituição de Ensino Superior: _____

Curso: Direito

Período/Semestre atualmente cursado: _____

Regime do curso:

☐ Semestral

☐ Anual

☐ Modular

☐ Outro: _____

Previsão de conclusão do curso: _____

Carga horária total do curso: _____

Carga horária já integralizada: _____

Percentual de integralização, se informado pela instituição: _____ %

Média global/rendimento acadêmico, se informado: _____

Turno em que frequenta o curso:

☐ Matutino

☐ Vespertino

☐ Noturno

☐ Integral

☐ Outro: _____

3. DISPONIBILIDADE PARA O ESTÁGIO

Declaro possuir disponibilidade para cumprimento da jornada de estágio estabelecida no Edital, em horário compatível com minhas atividades acadêmicas:

☐ SIM

☐ NÃO

Horários disponíveis:

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000

camaramunicipaldecipotanea@gmail.com

Telefone: (32) 3348-1306



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

Para uso da Comissão responsável pelo recebimento:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- () Documento oficial de identificação com fotografia;
- () CPF;
- () Comprovante de residência;
- () Currículo atualizado;
- () Comprovante/declaração de matrícula atualizado;
- () Histórico escolar atualizado;
- () Documento comprobatório do período/semestre atualmente cursado, se necessário;
- () Outros: _____.

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e que tenho conhecimento das normas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, às quais manifesto integral concordância.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inscrição e eventual classificação no Processo Seletivo Simplificado não geram direito à imediata admissão ou à celebração de Termo de Compromisso de Estágio, ficando a convocação condicionada à ordem de classificação, à existência de vaga, à necessidade administrativa e ao preenchimento das demais exigências legais e regulamentares.

Cipotânea/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Data: _____

Horário: _____

Responsável pelo recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO – CURSO DE DIREITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº da inscrição: _____

Instituição de Ensino: _____

2. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Requisito	Situação
Matrícula regular no curso de Direito	() Atendido () Não atendido
Frequência regular comprovada	() Atendido () Não atendido
Documentação exigida no Edital apresentada	() Atendido () Não atendido
Disponibilidade compatível com o estágio	() Atendido () Não atendido
Demais requisitos do Edital	() Atendido () Não atendido

Resultado da habilitação:

() CANDIDATO HABILITADO

() CANDIDATO INABILITADO

Em caso de inabilitação, indicar objetivamente o motivo:

3. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação observará, **sucessivamente**, os critérios previstos no Edital.

CRITÉRIO 1 – MAIOR AVANÇO NO CURSO DE DIREITO

Período/semestre atualmente cursado: _____

Regime acadêmico: _____

Documento utilizado para comprovação: _____

Posição do candidato neste critério: _____

Observação: este constitui o primeiro e principal critério classificatório. Terá precedência o candidato regularmente matriculado no período/semestre mais avançado do curso.

CRITÉRIO 2 – MAIOR PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA

Aplicável aos candidatos que permaneçam em igualdade após a aplicação do primeiro critério ou quando necessário à equivalência entre diferentes sistemas de organização curricular.

Carga horária total do curso: _____

Carga horária já integralizada: _____

Percentual de integralização: _____ %

Documento comprobatório: _____

CRITÉRIO 3 – MAIOR RENDIMENTO ACADÊMICO GLOBAL

Aplicável aos candidatos que permaneçam empatados após os critérios anteriores.

Média/rendimento acadêmico global: _____

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000

camaramunicipaldecipotanea@gmail.com

Telefone: (32) 3348-1306



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

Escala utilizada pela instituição: _____

Documento comprobatório: _____

Observações, se necessárias: _____

CRITÉRIO 4 – MAIOR IDADE

Aplicável exclusivamente se persistir empate após a utilização dos critérios anteriores.

Data de nascimento: _____

Idade na data de encerramento das inscrições: _____ anos.

4. QUADRO-RESUMO

Ordem Critério	Informação do candidato
1º Período/semestre mais avançado	_____
2º Maior percentual de carga horária integralizada	_____ %
3º Maior rendimento acadêmico global	_____
4º Maior idade	_____ anos

5. RESULTADO DA ANÁLISE

Após a conferência dos documentos apresentados e aplicação dos critérios estabelecidos no Edital:

() **HABILITADO E CLASSIFICADO**

() **INABILITADO**

Posição na classificação geral: _____º lugar.

Observações da Comissão: _____

Cipotânea/MG, ____ de _____ de 2026.

COMISSÃO RESPONSÁVEL

Nome:

Membro

Nome:

Membro

Nome:

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO – CURSO DE DIREITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **estudante regularmente matriculado(a) no curso de Direito da instituição de ensino superior** _____, declaro, para os devidos fins, que:

I – li e estou integralmente de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 da Câmara Municipal de Cipotânea/MG;

II – todas as informações e documentos apresentados por ocasião da minha inscrição são verdadeiros, estando ciente de que eventual falsidade ou inexatidão poderá acarretar minha exclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis;

III – tenho ciência de que a aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado **não geram direito adquirido à admissão como estagiário**, constituindo mera expectativa de convocação, condicionada à ordem classificatória, à existência de vaga, à necessidade administrativa e ao atendimento das demais condições previstas no Edital e na legislação aplicável;

IV – caso convocado(a), comprometo-me a apresentar, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, toda a documentação necessária à formalização do estágio;

V – tenho ciência de que, **após minha convocação, competirá a mim procurar a instituição de ensino superior na qual estou matriculado(a) e adotar perante ela as providências necessárias à viabilização do estágio**, inclusive requerer e acompanhar os procedimentos administrativos eventualmente exigidos pela instituição para celebração de convênio, acordo de cooperação ou instrumento congênere com a Câmara Municipal de Cipotânea;

VI – tenho ciência de que a formalização de eventual convênio, acordo de cooperação ou instrumento congênere dependerá da manifestação e atuação da Câmara Municipal e da instituição de ensino, não sendo suficiente, para o início das atividades, a mera aprovação no Processo Seletivo;

VII – tenho ciência de que **somente poderei iniciar as atividades de estágio após a regular formalização do Termo de Compromisso de Estágio**, celebrado entre o estudante, a instituição de ensino e a Câmara Municipal, bem como após o atendimento das demais exigências previstas na Lei Federal nº 11.788/2008 e nas normas municipais aplicáveis;

VIII – comprometo-me a comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer alteração da minha situação acadêmica que possa interferir na continuidade do estágio, especialmente trancamento de matrícula, abandono, transferência ou conclusão do curso;

IX – declaro possuir disponibilidade para cumprimento da jornada de estágio em horário compatível com minhas atividades acadêmicas e com as necessidades da Câmara Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Cipotânea/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000
camaramunicipaldecipotanea@gmail.com
Telefone: (32) 3348-1306



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

Nome: _____

CPF: _____